



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

GABINETE VEREADOR HIGMAR DA SILVA LOPES

Cruzeiro, 4 de março de 2026.

Requerimento de Informações

Assunto:

Excelentíssimo Presidente, o Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 56 e seguintes do Regimento Interno, amparada pelo inciso XXXIII do art. 5º da CF, com fundamento no art. 138 do Regimento Interno combinado com o artigo 7º, XII da Lei Orgânica do Município, apresenta o presente Requerimento de informações para encaminhamento ao Executivo Municipal, por intermédio de sua Secretaria de Obras, na seguinte conformidade:

1.- A Ponte sobre o rio Piquete está parcialmente interditada, só permitindo acesso por veículos pequenos e comprometendo o transito de caminhões que precisam acessar a antiga Maxan, obrigando-os a desviar por vários quilômetros e ainda trafegar com cargas explosivas por localidades densamente habitadas. Em razão do exposto pergunta-se: Até quando esta situação vai perdurar naquele local? O que a Prefeitura pretende fazer para resolver este sério problema?

2.- Existe alguma verba ou emendfa parlamentar destinada para a execução das obras necessárias junto a esta ponte para que a mesma seja liberada ao livre trânsito de veículos?

2.- A Prefeitura teve conhecimento de que a interdição parcial da ponte está gerando risco de acidentes no local como o que ocorreu ontem segundo relato de morador próximo que enviou as fotos em anexo?



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003500370037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



Justificativa: Verificar, acompanhar e fiscalizar, com fulcro nas disposições contidas no artigo 6º, VII da Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente os atos, ações e procedimentos em âmbito administrativo praticados por parte do Poder Executivo Municipal (Administração direta e indireta), por intermédio de suas Secretarias, e setores respectivos, nos termos e condições delineados e questionados específica e objetivamente no presente expediente.

HIGMAR LOPES
VEREADOR



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003500370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003500370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Higmar da Silva Lopes** em 04/03/2026 16:01

Checksum: **79051B833648B868AC3DD238E47C9EBB8BF997CE0BDC6787E6C2411F41E70A7D**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003500370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.